

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL N. 21/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 05/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP, **CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!** FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 33845/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise das candidaturas realizada pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;

CONSIDERANDO os módulos e quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 7.7 e item 11 do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento da verba remanescente dos editais (item 2.4) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação das candidaturas do presente certame, nos seguintes módulos, a saber:

1 - Certificados com CNPJ - R\$ 55.088,43						
Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais)						
Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	60,53	Carlos Alberto de Oliveira	ASSOCIACAO 'VIDA.COM'	✓	
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	50,67	JAIR ALVES DE SOUZA	Associação Musical São João Batista		
2 - Certificados sem CNPJ - R\$ 26.000,00						
Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais)						
Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	79,00	Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro Comunidade de Samba	✓	✓
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	76,33	Flávia Cristina de Lima	Coletivo Colabora		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	63,00	Sander Antonelli Junior	Coletivo Jundcomics		
3 - Não Certificados com CNPJ - R\$ 55.000,00						
Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que						

desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional							
Classificação		Nota	Representante	Entidade	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	83,83	Jarbas Jose Francisco	Centro Cultural de Capoeira "QUEM VEM LÁ SOU EU"	✓		
2º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	83,17	SANDRA REGINA CANDIDO	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA UNIAO DO POVO	✓		
3º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	74,17	Ilson Silva Santos	Instituto iê Aruandê	✓		
4º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	63,80	GLAUCIA FERNANDA RAIMUNDO BARBOSA	INSTITUTO VIDA EM MOVIMENTO			
4 - Não Certificados sem CNPJ - R\$ 26.000,00							
Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional							
Classificação		Nota	Representante	Entidade	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	75,17	Mariana Bernardon	coletivo Embaúba	✓		
2º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	57,33	João Pedro dos Santos Landim	Grupo de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim	✓		
3º	Não Certificada	47,33	Letícia Hayashi Farias	Todas as Imagens do Mar			
4º	Não Certificada	41,00	Cleber almeida macario	PROJETO PÉ NA LUA - BATUQUE CULTURAL	✓		

2) Informar que por força do item 9.12 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia **17/02/2025** até as 23h59min do dia **19/02/2025**. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.